



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2128

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 950.000,00."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2015, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2108	Manutenção da Divisão de Administração e Programação		
6570 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	50.000,00
6580 - 3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	100.000,00
6600 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	70.000,00
6610 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	730.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			950.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recursos o cancelamento total da Fonte de Recurso nº. 000 no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
06.122.0601.2003	Participação no Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi		
660 - 3372.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	250.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

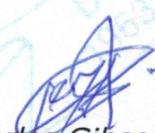
PODER EXECUTIVO

10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.1035	Construção do Centro de Eventos (Contrapartida)		
4400 - 4490.51.00	Obras e Instalações	000	500.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.1036	Reforma da Casa da Cultura		
4410 - 4490.51.00	Obras e Instalações	000	200.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			950.000,00

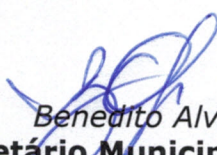
Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2015; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2062/2014 – LDO 2015; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de outubro de 2015.


Luiz Carlos Gibson
Prefeito


Cláudio de Souza
Secretário Municipal de Saúde


Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças